DECRETO Nº 8.216, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

(publicado no DOU de 28/03/2014, Edição Extra, página 01)

Altera os Anexos VII, VIII e X ao Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2014.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, **caput**, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto nos art. 50, § 1º, e art. 51 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Os <u>Anexos VII</u>, <u>VIII</u> e <u>X ao Decreto nº 8.197</u>, <u>de 20 de fevereiro de 2014</u>, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos <u>Anexos I</u>, <u>II</u> e <u>III</u>.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DILMA ROUSSEFF Miriam Belchior